

PORTARIA COREN-PI N.º 553, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **julho** de 2024;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 161/2024-Coren-PI/FISC, que solicita fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI n.º 567262-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem na sala de recuperação pós-anestésica do Hospital Prontomed Adulto, em Teresina-PI, no dia 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de julho de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF